

Prova de Exame de Aptidão para Perito – Classificador – Avaliador**1. Introdução**

O presente documento visa divulgar as características da prova de exame de aptidão a realizar pelos candidatos a Perito – Classificador - Avaliador conforme previsto no Art.º 16.º da Lei 5/2015 de 15 de janeiro.

2. Objeto de avaliação

A prova de exame tem por referência o n.º 1 do Art.º 16.º da Lei 5/2015 de 15 de janeiro. A prova permite avaliar as competências necessárias para o exercício da atividade de Perito – Classificador - Avaliador, sendo a nota mínima para aprovação de 13,0 valores em cada uma das partes que constituem a prova.

3. Caracterização da prova

De acordo com a lei em epígrafe, a prova de exame é composta por duas partes:

- Uma parte teórica, relativa à gemologia (nomeadamente, mas não limitada a, propriedades e aplicações do diamante, imitações, tratamentos e sintéticos, pedras em bruto e pedras lapidadas) e à economia de uma empresa específica do sector de diamantes (nomeadamente, mas não limitada a, legislação nacional, Processo de Kimberley e respetivos certificados, prospecção, avaliação, exploração, comercialização e lapidação de diamantes, estrutura da indústria e países produtores).
- Uma parte prática, que consiste na avaliação das capacidades para a realização da inspeção física de lotes de diamantes e da elaboração do respetivo relatório (identificação de diamantes em bruto e classificação de diamantes de acordo com o com Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias bem como pesagem e atribuição de valor – alíneas a), b) e c) do n.º 2 do Art.º 14º da Lei 5/2015 de 15 de janeiro).

Cada parte das partes do exame é cotada de 0 a 20 valores. A ponderação na classificação final de cada uma das partes é de 40% para a parte teórica e 60% para a parte prática.

Valorização do conteúdo programático na prova

Conteúdo programático		Cotação (em valores)
Parte teórica	Economia do diamante	10
	Gemologia do diamante	10
Parte prática	Identificação, classificação e avaliação de diamantes	20

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios de classificação apresentados. As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificáveis são classificadas com zero valores. A prova inclui os seguintes tipos de perguntas:

4.1. Prova teórica

A prova teórica é constituída por um conjunto de 20 questões de resposta fechada de escolha múltipla ou de opção Verdadeiro ou Falso.

O critério de classificação das perguntas de resposta fechada de escolha múltipla é o seguinte: a cotação total da pergunta é atribuída às respostas que apresentarem de forma inequívoca a única resposta correta. São classificadas com zero valores as respostas erradas e aquelas em que não é assinalada qualquer opção ou mais do que uma.



Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.

Unidade Contrastarias

O critério de classificação das perguntas de resposta verdadeiro ou falso é o seguinte: as respostas corretas são classificadas com a cotação total da questão. São classificadas com zero valores as respostas erradas, quando não for indicada qualquer opção ou mais do que uma.

4.2. Prova prática

A prova prática é constituída por um conjunto de 100 questões de resposta fechada de escolha múltipla. As perguntas, constituídas por conjuntos de 5 questões relativas a 20 diferentes diamantes (ou suas possíveis imitações), sobre a natureza (diamante ou não), peso, classificação segundo o Sistema Harmonizado, classificação como gema ou industrial e estimativa de valor. Todas as questões da prova prática têm a mesma cotação.

Tal como na prova teórica, a cotação total da pergunta só é atribuída às respostas que apresentarem de forma inequívoca a única resposta correta. São classificadas com zero valores as respostas erradas e em que não é assinalada qualquer opção ou mais do que uma.

5. Material a utilizar e material não autorizado

As repostas são registadas em formulário fornecido aos examinandos.

O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretor. Não é permitido o uso de telemóveis ou outros dispositivos electrónicos de comunicação.

O examinando deve ser portador de calculadora, balança, lupa 10x e pinça. O examinando é responsável pelo funcionamento e precisão dos equipamentos que utiliza.

É permitida a consulta de bibliografia em papel em qualquer uma das partes da prova.

6. Duração da prova

A parte teórica do exame tem a duração máxima de uma hora. A parte prática do exame tem a duração máxima de duas horas.

Data de Aprovação: 4 de maio de 2015

A comissão de avaliação